



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL Poder Legislativo do Balneário Pinhal

PROJETO DE LEI N°. 04, DE 09 DE JANEIRO DE 2026 – DE ORIGEM DO LEGISLATIVO

**FIXA ÍNDICE DE REVISÃO GERAL
E ANUAL DOS SUBSÍDIOS DOS
VEREADORES CONFORME
INCISO X DO ART. 37 DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL.**

Art. 1º. Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a promover a revisão geral anual prevista no inciso X do art. 37 da Constituição Federal aos vereadores e ao Presidente do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º. O índice a ser aplicado sobre os subsídios dos vereadores e sobre a verba de representação do Presidente será de 4,26% - IPCA acumulado nos últimos 12 meses, a ser pago a partir do mês de janeiro de 2026.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Balneário Pinhal, 09 de janeiro de 2026.

Ver. Hans Leal Tassoni

Presidente do Legislativo de Balneário Pinhal

Câmara de Vereadores de Balneário Pinhal
Av. Itália, n 2465 - Centro - CEP 95.599-000
Fone/Fax: 51 3682.2600 - Balneário Pinhal/RS
E-mail: camarabalpinhal@yahoo.com.br
Site: <https://balneariopinhal.rs.leg.br/>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL Poder Legislativo do Balneário Pinhal

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS PL 04/2026 DE ORIGEM DO PODER LEGISLATIVO

Autor: Mesa Diretora

Senhores Vereadores:

Ao cumprimentá-los cordialmente, encaminho à essa Casa Legislativa, o Projeto de Lei em anexo, de autoria da Mesa Diretora, que visa autorizar o Poder Legislativo a promover a revisão geral anual dos vereadores e sobre a verba de representação do Presidente do Poder Legislativo Municipal.

O Projeto que ora vos apresento contempla o índice de 4,26%, apurado de acordo com o IPCA acumulado dos últimos doze meses, a ser pago a partir do mês de janeiro de 2026, de forma a manter o equilíbrio financeiro.

Cabe aqui salientar que não se trata, em hipótese nenhuma, de aumento do subsídio, mas pura e simplesmente de reposição salarial.

Conclamo os nobres colegas a aprovarem o presente Projeto, colocando-me à disposição para maiores esclarecimentos.

Balneário Pinhal, 09 de janeiro de 2026.

Balneário Pinhal, 09 de janeiro de 2026.

Ver. Hans Leal Tassoni

Presidente do Legislativo de Balneário Pinhal

Câmara de Vereadores de Balneário Pinhal
Av. Itália, n 2465 - Centro - CEP 95.599-000
Fone/Fax: 51 3682.2600 - Balneário Pinhal/RS
E-mail: camarabalpinhal@yahoo.com.br
Site: <https://balneariopinhal.rs.leg.br/>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL Poder Legislativo do Balneário Pinhal

Ver Samuel de Paulo Coltro

Vice-Presidente

Ver^a Alexandra Souza Andrade

1º Secretária


Ver. Antônio Gilberto Gomes

2º Secretário

Câmara de Vereadores de Balneário Pinhal
Av. Itália, n 2465 - Centro - CEP 95.599-000
Fone/Fax: 51 3682.2600 - Balneário Pinhal/RS
E-mail: camarabalpinhal@yahoo.com.br
Site: <https://balneariopinhal.rs.leg.br/>